

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.062, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.401

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Mary Marques de Lima**, Analista Legislativo, matrícula 303, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 59/60 do processo nº 2022.42.603379PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 28 de junho de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 132/2022- PJA/AL, às fls. 63/64, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 2022.42.603379PA – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente